



Tatuí, 17 de dezembro de 2018.

(RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 2433/2018)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
**SR. RENATO PEREIRA DE CAMARGO**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta ao requerimento do **ILMO. VEREADOR VALDECI PROENÇA**, quanto a seguinte solicitação sobre:

**Se há previsão para agendamento para inscrições objetivando a aquisição de casas populares, em Tatuí, especialmente para a população de baixa renda.**

Como já é de conhecimento deste Nobre Edil, consta no PROGRAMA DE GOVERNO da Prefeita de Tatuí, o qual foi devidamente registrado, expressamente no 1º Eixo Temático: Cidade Bem Cuidada, o compromisso específico na área de HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL de fomentar projetos habitacionais no Município, através de convênio federal "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV" e estadual "COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO – CDHU".

Por esta razão, esta gestão está promovendo estudos para estabelecer a demanda de acordo com o déficit habitacional do Município, visando contemplar as famílias de baixa renda, realizando estudo de adensamento populacional, análise de infraestrutura dos entornos de áreas de interesse social, avaliando a necessidade de implantação de novos equipamentos urbanos, etc.

Neste sentido, está em análise a elaboração da revisão do PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, visando justamente atualizar os dados municipais relativos a



demanda de habitação de interesse social, inclusive com a devida atualização do Cadastro Municipal, uma vez que inúmeras pessoas se mudaram de endereço ou mesmo do município, sendo que outras já fizeram jus ao financiamento subsidiado pela CAIXA, junto ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, para aquisição de unidade habitacional.

Isto porque, a CDHU não mantém cadastro permanente para inscrição de interessados em adquirir uma de suas moradias, só sendo possível inscrever-se quando há empreendimento habitacional em fase final de implantação, para famílias que comprovem os requisitos legais definidos SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Outrossim, destacamos que continuam em desenvolvimento os empreendimentos habitacionais na modalidade de comercialização direta com financiamento das unidades habitacionais pela Caixa, para famílias de renda correspondente a faixa 2 e 3 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, devendo o comprador atender às condições de análise do crédito previstas para o financiamento imobiliário.

Sendo o que competia reportar,

**JULIANA ROSSETTO LEOMIL MANTOVANI**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA